

DECRETO Nº 50, de 19 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NO
ORÇAMENTO 2024 DO MUNICÍPIO DE
PARELHAS/RN, DE SALDO DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no §2º, art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Nacional 4.320/1964;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, artigo 6º, da Lei Municipal 2769/2023-LOA;

CONSIDERANDO o saldo remanescente do crédito especial aprovado pela Lei Municipal 2766/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento 2024, na forma do ANEXO I do presente decreto, saldo de crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024.

Parelhas/RN, 19 de Março de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				130.000,00
07 .001	Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo			130.000,00
	1213 Reforma da Quadra Poliesportiva Manoel Gomes do Nascimento Filho (Emenda Parl. Estadual nº 216/2023)			130.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27103210 0001		130.000,00